



### EDITAL DA LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA nº 139/2013

## ESCLARECIMENTOS

Contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF.

**Recebido em: 14.11.2013 às 12h27**

***1. Alguns itens do orçamento não apresentam código de referencia oficial e trazem a legenda “Composição” no campo referencia. Visto que o artigo 127 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias) explicita a obrigatoriedade da observação dos referenciais Sistema de Custo Rodoviários (Sicro) e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) para as obras de administração pública, solicitamos que as composições mencionadas na planilha de orçamento sejam disponibilizadas, já que não encontram-se entre os restantes dos anexos e documentações fornecidas no site da Prefeitura Municipal de Joinville.***

R: Conforme prevê a Lei N.º 12.708, de 17 de agosto de 2012, em seu Art. 102, que cita:

***“DOS CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA***

***Art. 102. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.” (Grifo nosso)***

Desse modo, os custos dos itens que com legenda “composição” foram obtidos através da mediana dos orçamentos que fazem parte dos autos do processo licitatório.

***2. Os serviços de interferências com as redes de telefonia, eletricidade, água e esgoto, pluvial e rede de gás, são mensurados na Planilha de Orçamento através de verbas, não sendo possível à proponente verificar as quantidades envolvidas e os respectivos custos considerados para a obtenção das mesmas, não sendo possível também verificar estas quantidades através dos***



## Secretaria de Administração

**projetos. A obra em questão, localizar-se-á no centro da cidade, onde certamente haverá grande volume de interferências complexas para remanejamento, por isso é fundamental às proponentes, que a composição das verbas utilizadas sejam fornecidas. Ressaltamos ainda, que o TCU (Tribunal de Contas da União), proíbe a utilização de unidades genéricas como “verbas” entre outras na publicação “Obras Públicas – Recomendações Básicas para a contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas” – 3ª edição (2013), o que comprova a necessidade do demonstrativo das quantidades referentes ao item 10 do orçamento (Interferências).**

R: O orçamento das interferências, sendo: (i) redes de água; (ii) redes de esgoto; (iii) redes elétricas; (iv) redes de gás e (v) redes de telefonia, foram amplamente discutidas com as concessionárias locais, de maneira que a composição dos custos compusessem um valor global de serviços previstos e imprevistos. As interferências estão descritas nas Especificações Técnicas e Normas para Execução das Obras nas pág. 55 à 57, no item 1.14. *Interferências de Concessionárias Locais*.

**3. Os projetos em geral não apresentam informações a contento para realização do orçamento. As pranchas referentes ao detalhamento das estruturas para realização do orçamento. As pranchas referentes ao detalhamento das estruturas de concreto possuem divergência de dimensões e características para a mesma peça. Vejamos dois exemplos:**

**A Galeria de 3,40x3,40 apresenta espessura da laje inferior igual a 40cm na prancha EC-01 e 45cm na prancha ECA-03;**

**A Galeria Dupla de 1,50x1,50m apresenta espessura da laje superior igual a 30cm na vista lateral e 25cm na seção transversal. Já a laje inferior, pode ser vista com espessura de 22cm na vista lateral e 18cm na seção transversal, dimensões verificadas na prancha ECA-01.**

R: Quando houver divergências entre os projetos será sempre considerado o projeto estrutural, sendo este específico/detalhado, logo, com relação as situações apresentadas pela requerente prevalecerá o projeto estrutural “Armadura”.

Com relação a prorrogação das datas de abertura solicitadas pela requerente, informamos que a data de abertura do dia 18.11.2013, às 09:05 permanece inalterada, tendo em vista que não há motivos para prorrogação.

Makelly Diani Ussinger  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria 39/2013